



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00393/2021 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)**

Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a COVID-19 aos profissionais de asseio, conservação e limpeza urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o direito de preferência à vacinação contra a COVID-19 aos profissionais de asseio, conservação e limpeza urbana, inclusive os motoristas dos veículos, no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar um cronograma de atendimento específico, de preferência com aplicação dos imunizantes nos locais de trabalho, para atender as pessoas prioritárias discriminadas no art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo deverá realizar testagem em massa destes profissionais e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI), inclusive respiradores categoria PFF2/N95, adequados para proteção contra a COVID-19.

Art. 4º As despesas geradas com a execução da lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/06/2021, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).